

Da democracia ou da falta de compromisso com a verdade

Of the democracy or of lack commitment to truth

Rubens Sotero dos Santos

Doutor em Filosofia Universidade Federal da Paraíba

(UFPE-UFPB-UFRN)

rubenssotero@hotmail.com

<http://lattes.cnpq.br/5679062707044618>

Resumo:

Analisaremos os conceitos de democracia e verdade e como se dá essa relação. Nossa hipótese é que verdade e democracia nem sempre caminham na mesma via e na mesma velocidade, ou melhor, que a democracia não tem compromisso com a verdade. Para tal, começaremos por definir os conceitos de democracia e verdade; em seguida, mostraremos o descompasso que pode haver entre os dois a partir de alguns exemplos; feito isso, mostraremos que muito facilmente a democracia pode levar ao relativismo e, também, ao populismo. Não temos como objetivo aqui tentar deslegitimar os sistemas democráticos nem apontar alternativas a eles, vamos tão somente mostrar alguns problemas que lhes são inerentes para assim, talvez, sabermos onde seria possível melhorá-los.

Palavras chave: Democracia. Verdade. Povo. Voto.

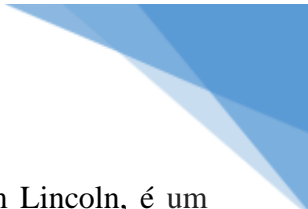
Abstract:

We'll analyze the concepts of democracy and truth and how is this relationship. Our hypothesis is that truth and democracy do not always go the same way and at the same speed, or rather that democracy has no commitment to truth. To this end, we'll begin by defining the concepts of democracy and truth; then we'll show the disharmony that may exist between the two with some examples; we will show that democracy can very easily lead to relativism and populism. We do not aim here to try to delegitimize democratic systems nor to point out alternatives to them, let us just show some problems that are inherent in them so that we know perhaps where it could be improved.

Keywords: Democracy. Truth. People. Vote.

I. Das definições de democracia e verdade

De origem grega, democracia (*dēmokratía*), de forma simples e literal, é o governo (*kratos* ou "poder") do povo (*demos*). Democracia é um sistema no qual o povo tem o poder de



decide os rumos do Estado. Dessa forma, a princípio, como disse Abraham Lincoln, é um governo do povo, para o povo e pelo povo. Mas, o que é esse tal povo? Quais as formas e como o povo exerce esse poder?

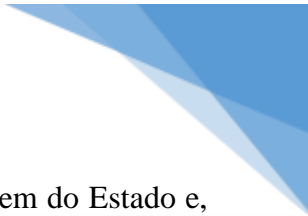
Para os gregos, por exemplo, as mulheres, crianças, escravos¹ e estrangeiros não faziam parte do povo, no sentido de que estes não tinham o poder de decidir os rumos da *Polis* (πόλις): as antigas cidade-Estados da Grécia. Já a República Romana (do latim *res publica*, "coisa pública") se estruturava de tal forma que os votos dos poderosos tinham maior peso do que do resto do povo e, além disso, os cargos mais importantes, como os do Senado, eram destinados aos membros das famílias ricas e nobres. No Brasil, as mulheres só vieram a ser parte do povo – ter poder para opinar e escolher os destinos do seu país – em 1935 e, mesmo assim, dois anos depois, devido à ditadura de Getúlio Vargas (1937- 1945) elas perderam esse direito, só voltaram a ser povo² novamente em 1946. Depois da constituição de 1988, “excetuam-se” do povo apenas os menores de 16 anos.

Dessa forma, vemos que a concepção de povo sofreu modificações no decorrer da história, indo da mais restrita a mais abrangente, e mesmo assim tais sistemas políticos são considerados democráticos. Nessa concepção mais abrangente, percebe-se, devido a condição socioeconômica, que povo é quase sinônimo de pobres, já que estes são, em regra, maioria. Tanto é assim que Aristóteles diz que a democracia é o governo dos pobres (Cf. ARISTOTÉLES, P.107, 2006). Pode-se dizer também que a democracia, por esse motivo, não é o governo dos melhores (*aristoi*), isto é, dos que possuem excelência moral e técnica, pois, via de regra, falta ao povo uma boa formação, o que o leva a ser chamado, pejorativamente, de massa ou de plebe.

Apesar da condição econômica do povo em geral, os sistemas democráticos contemporâneos pressupõem que cada indivíduo do povo seja livre e que todos sejam iguais, em direitos. Ou seja, todos possuem o direito de votar e serem votados, e também de escolherem aquilo que melhor lhes parecem (determinado candidato ou proposta). Pressupõe-se aqui que

¹ Aristóteles chega a dizer na Política que alguns homens nascem, por natureza, escravos e, mais, que é forçoso que existam escravos. Disse ele: “É para a mútua conservação que a natureza deu a um o comando e impôs a submissão ao outro. Pertence também ao desígnio da natureza que comande quem pode, por sua inteligência, tudo prover e, pelo contrário, que obedeça quem não possa contribuir para a prosperidade comum a não ser pelo trabalho de seu corpo. Esta partilha é salutar para o senhor e para o escravo” (2006, P.2). Rousseau, por outro lado diz que: “decidir que o filho do escravo deve nascer escravo, é decidir que ele não nasça homem” (2010, P.124), pois, para ele, todo homem nasce livre e senhor de si.

² Ressaltando: se democracia é o governo do povo, mas algumas classes de pessoas não podem exercer esse poder, então esta classe de pessoas está excetuada do conceito de povo. Povo aqui entendido como aquele que tem o poder de decidir os destinos do Estado.



cada um do povo é racional, no sentido de tomar decisões razoáveis para o bem do Estado e, por conseguinte, para o bem de si próprios. Essas, talvez, sejam as principais características de um sistema democrático: liberdade e igualdade.

Mas, quantas formas de democracia existem e como o povo exerce seu poder? Há pelo menos duas formas de democracia: a direta e a representativa.

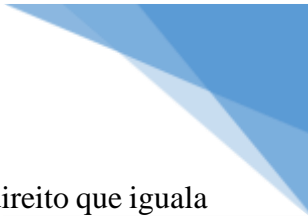
A democracia direta é aquela na qual cada cidadão pode decidir os destinos das coisas públicas sem intermédio de outrem. Na Grécia, devido ao pequeno número de cidadãos aptos a votar, as decisões eram tomadas em assembleias; além disso, a maioria dos cargos públicos eram distribuídos via sorteio, já os cargos mais importantes eram objetos de eleições. Em decorrência disso, havia um rodízio nas ocupações públicas. Essa forma de democracia, no entanto, parece pouco praticável nas sociedades atuais devido ao grande número de cidadãos aptos ao voto. Há, todavia, uma alternativa às grandes cidades/estados/países que são os referendos e plebiscitos. Enquanto o plebiscito convoca o povo para propor alguma decisão legislativa ou administrativa diretamente, o referendo o convoca para ratificar ou rejeitar alguma proposta. Essas ferramentas democráticas não são usadas com frequência, em especial, no Brasil.

Devido a quase que impossibilidade de uma democracia direta semelhante à da Grécia antiga, a representativa tornou-se a mais comum nos dias atuais. Bobbio observa que “enquanto hoje a eleição é a regra e a participação direta a exceção, antigamente a regra era a participação direta, e a eleição, a exceção” (BOBBIO, 2000, P. 374). Como o próprio nome deixa claro, ela é exercida indiretamente. O povo continua sendo soberano, mas apenas para escolher, de tempos em tempos, quem os representará nos parlamentos e nos executivos, cabendo aos eleitos governarem o Estado e aos eleitores serem governados.

Bobbio em *O futuro da democracia*, lembra que a

Democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde existe uma não pode existir a outra), mas são dois sistemas que se podem integrar reciprocamente. Com uma fórmula sintética, pode-se dizer que num sistema de democracia integral as duas formas de democracia são ambas necessárias, mas não são consideradas em si mesmas, suficientes (BOBBIO, 1986, P.52).

Independentemente de ser representativa ou direta, no entanto, a democracia é exercida, via de regra, pelo voto e não mais pelo sorteio como acontecia antigamente. Cada cidadão do povo tem direito a um voto sem qualquer diferenciação de valor ou peso, seja o voto de um




doutor em ciências políticas ou de um semianalfabeto. O direito ao voto é um direito que iguala a todos – a cada cidadão um voto, é o lema da democracia. As decisões, portanto, devem se dar pela vontade ou pelo voto da maioria e, neste caso, a maioria vai de 99,9% a 50,1%, isto é, pode beirar a unanimidade ou ser apenas metade mais um. Desse modo, “a diferença de um voto quebra o empate; uma voz contrária desfaz a unanimidade” (ROUSSEAU, 2010, P. 125). É desse modo que as questões mais importantes são decididas: no voto e a maioria vence. Nos parlamentos, nem sempre é necessária a maioria absoluta – mais que a metade do número total de parlamentares eleitos –, pois há também a maioria simples, que é a maioria dos presentes nas sessões deliberativas e não de todos os eleitos. No caso da Câmara dos Deputados do Brasil, de um total de 513, basta 257, metade mais um, para votar um Projeto de Lei, por exemplo; e o projeto será aprovado se metade mais um da metade de todos os eleitos fizer maioria, isto é, apenas 129 votos.

Concluindo, Bobbio resume as principais características das regras que o jogo democrático precisa obedecer, são elas:

1) o órgão político máximo, a quem é assinalada a função legislativa, deve ser composto de membros direta ou indiretamente eleitos pelo povo, em eleições de primeiro ou de segundo grau; 2) junto do supremo órgão legislativo deverá haver outras instituições com dirigentes eleitos, como os órgãos da administração local ou o chefe de Estado...; 3) todos os cidadãos que tenham atingido a maioridade, sem distinção de raça, de religião, de censo e possivelmente de sexo, devem ser eleitores; 4) todos os eleitores devem ter voto igual; 5) todos os eleitores devem ser livres em votar segundo a própria opinião formada o mais livremente possível...; 6) devem ser livres também no sentido em que devem ser postos em condição de ter reais alternativas (o que exclui como democrática qualquer eleição de lista única ou bloqueada); 7) tanto para as eleições dos representantes como para as decisões do órgão político supremo vale o princípio da maioria numérica...; 8) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria, de um modo especial o direito de tornar-se maioria, em paridade de condições; 9) o órgão do Governo deve gozar de confiança do Parlamento ou do chefe do poder executivo, por sua vez, eleito pelo povo (BOBBIO, 1998, P.327).

Essas regras do jogo democrático, no entanto, são puramente formais, no sentido de mostrarem apenas como se deve proceder, mas não diz nada a respeito do que se pode decidir com exceção de se blindar ao proibir decisões que possam afetar de qualquer maneira as regras democráticas – o que inclui algumas cláusulas pétreas da constituição.

Essas regras, por exemplo, não garantem qualquer conformidade das decisões com a verdade. Esclareceremos esse problema entre democracia e verdade na segunda parte desse ensaio, por ora temos ainda que fazer uma breve explanação sobre o conceito de verdade, para assim entendermos a problemática.



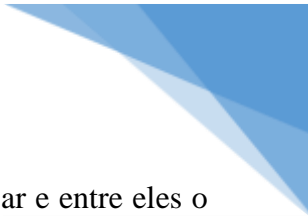
Há algumas teorias sobre a verdade. Para citar algumas: a pragmática, da convenção, da coerência, da redundância, da correspondência etc. Adotaremos a teoria da verdade como correspondência, por ela nos parecer a mais razoável. De maneira simples, essa teoria diz que a verdade é o resultado da correspondência do pensamento ou da proposição com o estado de coisas no mundo³. Assim, se se diz: está chovendo, basta observar se há ou não chuva no local em questão para decidir se a afirmação é verdadeira ou falsa. Portanto, uma proposição é verdadeira quando ela encontra uma correspondência em um estado de coisas.

O motivo de escolhermos essa teoria da verdade é que ela é usada não apenas no senso comum, mas também nas ciências naturais. As ciências naturais, aliás, parecem ser o melhor validador dessa teoria. Na construção de aviões, por exemplo, a teoria que postula que uma máquina extremamente mais pesada que o ar pode voar deve corresponder ao mundo, do contrário, a máquina não voaria. Desse modo, as tecnologias confirmam essa teoria da verdade nas ciências naturais, pois elas não são outra coisa senão teorias, hipóteses e proposições que encontram correspondência no mundo, isto é, correspondem a um estado de coisas; elas não são fruto de um puro achismo ou de uma deliberação arbitrária. No entanto, apesar dos avanços nas ciências naturais, não se diz que elas possuem a verdade definitiva. Nas ciências, embora haja uma harmonia frequente entre suas teorias e o mundo, não há espaço para verdades finais, há apenas teorias e hipóteses razoavelmente bem confirmadas pela experiência, verdades, por assim dizer, razoáveis.

Apesar de alguns casos desse tipo de verdade ser mais facilmente identificado, como o exemplo da chuva, nas ciências naturais essa conclusão não é tão fácil e imediata. Sabe-se que é necessário obedecer a muitas regras para se chegar uma correspondência entre teoria e estados de coisas nas ciências naturais: ser experienciável, repetição de teses, controle de variáveis, ser falseável, ser passível de previsão etc. Portanto, a verdade, como aqui apresentada, só pode ser confirmada por meio de testes rigorosos e não por deliberação (popular), por exemplo.

Feito as definições e apontado algumas características de um sistema democrático e do que entendemos ser uma boa teoria da verdade, cabe agora adentrarmos na segunda parte desse

³ Essa teoria da verdade encontra amparo já em Aristóteles que disse em sua *Metafísica* “dizer do que é, que é, e do que não é, que não é, é dizer o verdadeiro; dizer do que é, que não é, e do que não é, que é, é dizer o falso”. Depois, na escolástica com São Tomás de Aquino, e mais recentemente com Moritz Schlick e Wittgenstein. Cf. http://criticanarede.com/met_tverdade.html



ensaio e mostrar alguns problemas que os sistemas democráticos podem causar e entre eles o problema com a verdade.


II

Democracia e verdade dificilmente andam na mesma via e na mesma velocidade, e só acidentalmente, quando é o caso, coincidem. Se o povo for chamado a tomar decisões importantes, como exemplo, a descriminalização do aborto, pesquisa com células-tronco, apoio estatal a medicina alternativa⁴ etc. as chances de as duas primeiras serem negadas e da última ser aceita seriam enormes e não porque há pesquisas sérias as apoiando, mas por motivos outros. No caso do aborto e da pesquisa com células-tronco, os argumentos contra, em geral, são de cunho religioso e como os dogmas religiosos não são, ou pelo menos não deveriam ser, objetos de investigação científica e, por conseguinte, estão aquém ou além do critério aqui aceito de verdade, em vista disso, uma decisão no sentido de criminalizar o aborto e a pesquisa com células-tronco estaria, no mínimo, despreocupada com a verdade. Mas não apenas os motivos religiosos podem levar a esse impasse, pois qualquer outro motivo que não seja baseado em uma investigação séria poderia levar um grupo de pessoas a tomar uma decisão contrária à verdade dos fatos. E mais que isso, até mesmo uma decisão apoiada em uma pesquisa séria pode levar a esse descompasso, basta que observemos quantas e quantas pesquisas científicas foram reformuladas e/ou rejeitadas ao longo da história.

Desse modo, começamos a observar que democracia não tem compromisso com a verdade. Esta é atingida, quando é o caso, acidentalmente. As decisões são tomadas muitas vezes por motivos bastantes desarrazoáveis, com exemplo concreto, podemos citar o caso recente oriundo de plebiscito, referimo-nos ao *Brexit* (*britain exit* – saída britânica da União Européia).

Observa-se assim que tanto em temas de caráter mais científico como no caso da pesquisa com células-tronco, como em assuntos mais sociais e propriamente políticos como o *brexit*, as decisões dificilmente são tomadas a partir de critérios objetivos, científicos ou mesmo razoáveis. Isto é, a partir de pesquisas sérias que apontem se é melhor essa ou aquela decisão, mesmo que essa pareça dura ou que realmente exija sacrifícios momentâneos prometendo

⁴ Um bom exemplo é a homeopatia aceita pelo Ministério da Saúde. Cf. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html



benefícios futuros. Em geral, impedir o avanço científico não é das atitudes mais inteligentes, sobretudo quando se trata do futuro da medicina, referimo-nos as pesquisas com células-tronco. Muito menos o isolacionismo numa era de globalização, referimo-nos ao *Brexit*.

Essa questão se agrava quando as decisões passam a ser tomadas pelos representantes do povo – os políticos – que muitas das vezes votam contra não só ao que seria o mais razoável, mas muitas das vezes essa falta de razoabilidade no voto também vai de encontro à vontade de quem os elegeu. Temos nesses casos, um voto com grande poder decisivo sendo usado para fins outros que não seja o voto razoável, comedido, pensando. Por outro lado, há também os casos nos quais os políticos votam contra a opinião pública, mas para evitar a desarrazoabilidade desta.

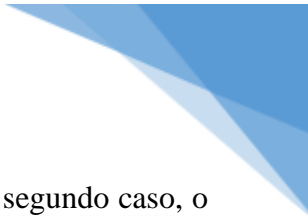
A democracia, vista dessa forma, parece levar ao relativismo. Por relativismo entendemos a ideia de que não há valores objetivos, mas tão somente subjetivos. É, portanto, o império do subjetivismo. Rousseau pode nos ajudar a compreender porque a democracia pode facilmente levar-nos ao relativismo, diz ele em seu Contrato Social:

Quando se propõe uma lei, o que se pede de cada um não é que a aprove ou a rejeite, mas se está ou não conforme com a vontade geral, que é também a sua: cada cidadão, ao entregar o seu voto, dá assim a sua opinião e, pela contagem dos votos, exprime-se a vontade geral. *Quando vence a opinião contrária à minha, isso só prova que eu estava enganado* e que o que eu considerava como sendo a vontade geral, não o era afinal (2010, p. 125 ênfase nossa).

Além do problema metafísico de entender o que seria essa vontade geral em Rousseau, que não iremos tratar aqui, há também espaço para se cair em um relativismo, pois, se a vontade geral aponta para um lado enquanto uma pesquisa, por exemplo, que mostra que a fosfoetanolamina não tem qualquer comprovação de sua eficácia no tratamento cancerígeno, muito pelo contrário, aponta para o outro, isso significaria que tais pesquisas estariam enganadas porque o PLC 3/16 estava prestes a ser aceito quase que por unanimidade⁵, como a citação acima parece sugerir?

Esse relativismo a qual nos referimos parece ser algo bem próprio da democracia, isso pode ficar claro se observamos alguns tipos de votos facilmente identificáveis. Há dois tipos que são, em regra, de pessoas humildes: os votos de cabresto e o clientelista. No primeiro caso, o voto é guiado por uma vontade alheia devido à autoridade que abusa de seu poder; em geral,


⁵ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-03/comissao-do-senado-aprova-liberacao-da-pilula-do-cancer-sem-registro-na>



se obedece por medo de represálias. Esse é um resquício do coronelismo. No segundo caso, o voto é facilmente trocado por favores, isto é, vendido. Um dos motivos é por achar que *um* voto ou que votar não resolveria seus problemas, sobretudo, os mais imediatos e que, portanto, seu voto teria mais valor se for vendido ou trocado por algo imediato. Estes dois votos, portanto, não possuem qualquer compromisso, se quer, com a razoabilidade (no sentido de saber se o político representará bem os interesses daquele povo) e, com efeito, serão confiados a representantes desarrazoáveis que, por sua vez, tomarão também decisões à margem do razoável. O normal, para esses políticos eleitos com esse tipo de voto, é continuar tratando o público como algo privado (corrupção).

Os votos de cabresto e clientelista tem origem em questões sócio/políticas, e podem, talvez, ser colocados a pé de extinção por medidas judiciais, fiscalizando quem compra e vende/troca votos. Mas, mais uma vez, não estamos aqui no campo do dever, estamos apenas fazendo uma análise (no campo do ser) – estamos tentando mostrar como as coisas são e não como deveriam ser – e, ao que parece, tais fatos trazem consequências epistemológicas: a falta de compromisso com o razoável (é assim que preferimos chamar a verdade por correspondência), já que as decisões, via de regra, são tomadas com base nas predileções egoístas e míopes e não em estudos e pesquisas, ou seja, baseiam-se mais no achismo (*dóxa*) do que no conhecimento (*episteme*). Ademais, o simples fato de agir de acordo com a lei vigente não é garantia de qualquer acordo com o razoável, uma vez que a lei é produto dos congressistas que, como se observa, facilmente seguem mais o caminho do poder/dinheiro e por valores culturais e ideológicos, mas não por pesquisas, vede o caso da fosfoetanolamina.

Há outros dois tipos de votos, o de opinião e o ideológico (que parecem ser tão ruins quantos os anteriores – no sentido de não garantirem a razoabilidade). O voto de opinião busca encontrar certa identidade de opiniões, isto é, uma semelhança entre a opinião do eleitor com as dos candidatos ou dos partidos, mas diferentemente do ideológico que é mais firme, mais assertivo, o de opinião é mais maleável, é dado muitas vezes apenas porque houve uma simpatia com o candidato. O ideológico, apesar de ser mais pensado, mais de identificação entre o eleitor e o candidato/partido, normalmente torna-se desarrazoável, pois se torna facilmente dogmático. Ele chega a cegar. Tais ideólogos se apoderam da “verdade” a tal ponto que nada além de seus princípios merecem ser considerados, e uma vez que a verdade pertence a eles, todos os demais estão errados. Além disso, se eles defendem “o bem” e quem se contrapõe a eles, só pode defender o mal. O partido vira uma espécie de religião e os filiados de deuses. Em relação a sua



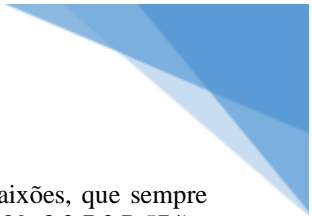
própria ideologia, se é um advogado; em relação à ideologia contrária, se é um promotor, enquanto dever-se-ia ser sempre juízes. Como um voto que se baseia na simpatia ou em meras concordâncias superficiais de opiniões, muitas vezes banais, poderia garantir outra coisa senão o relativismo? E como poderíamos evitar cair no relativismo com o voto ideológico que, via de regra, desconsidera todos os fatos que lhes sejam desfavoráveis?

Esses quatro tipos de votos correspondem, talvez, a quase unanimidade dos eleitores e o resultado não pode ser outro senão um relativismo: alguns já têm a verdade e não escutam mais o outro lado, outros vendem seus votos, outros são coagidos a votar contra sua vontade, outros ainda votam por critérios arbitrários e irrelevantes, por exemplo, “ir com a cara” do candidato ou de deixar de votar porque ele é “esteticamente duvidoso”. Ou seja, desconsidera-se qualquer base objetiva possível e mira-se apenas nas vontades particulares. Como o Estado poderia ser bem governado com esses tipos de votos?

Platão achava que as decisões de doutos seriam melhores do que as de iletrados quando o assunto fosse os destinos da *polis*. Pois, se em todas as áreas técnicas se exige técnicos, porque na política seria diferente? (Cf. República 319 B-D). Aristóteles, por outro lado, disse que ninguém melhor que o povo para saber o que lhes faz bem (ARISTOTÉLES, P.148, 2006). Ao que parece, ambos têm bons motivos para sustentar tais afirmações. Mas diferentemente do que Platão falou, uma *polis* governada por doutos não garante por si só uma cidade justa e boa para o povo, isso porque, se é verdade o que Hume disse, a saber, “não é somente na poesia e na música que devemos seguir nossos gosto e sentimento, mas também na filosofia” (HUME, 2009, 1.3.8.12. p.72), então, isso não deve ser menos verdade na política o que explicaria também o porquê daqueles quatro tipos de votos serem tão comuns. Com efeito, se as decisões são tomadas a partir de nossos gostos e sentimentos, então, os critérios de escolhas tendem cada vez mais a ficarem restritos e imediatos e, portanto, subjetivos, ao invés de mais gerais e, por assim dizer, republicanos⁶. E isso se explica, segundo Hume, porque

Quando tratamos das paixões, observamos que os homens são poderosamente governados pela imaginação e proporcionam seus afetos mais à perspectiva pela qual um objeto lhes aparece do que a seu valor real e intrínseco. Aquilo que lhes toca com uma ideia forte e vívida comumente prevalece sobre o que é obscuro, sendo preciso ter um valor muito superior para compensar essa desvantagem. Ora, como todo objeto que nos é contíguo, no tempo ou no espaço, toca-nos com uma ideia desse tipo, ele exerce um efeito proporcional sobre a vontade e as paixões e comumente atua com mais força que qualquer objeto mais distante e obscuro. Mesmo que estejamos plenamente convencidos de que este último objeto supera o primeiro, não somos capazes de regular

⁶ Não nos referimos aqui ao partido republicano norte americano. Mas sim aquilo que diz respeito à república, isto é, ao ato de se preocupar mais com a coisa pública do que com o privado e particular.




nossas ações por esse juízo; cedemos às solicitações de nossas paixões, que sempre intercedem em favor de tudo que é próximo e contíguo (HUME, 2009, 3.2.7.2 P.574)

Desse modo, a afirmação de Aristóteles também passa a ser questionada a partir do que Hume coloca. Afinal, como o povo que, via de regra, sempre prefere vantagens imediatas a benefícios maiores, porém incertos no futuro, poderia bem governar o Estado? Como eles poderiam saber o que é melhor para eles se quase nunca o benefício imediato é o melhor?

Sendo esses princípios que Hume apontam certos, então, eles também explicariam porque alguns políticos se tornam populistas. O motivo seria que esses populistas só falam o que o povo quer ouvir, prometem benefícios imediatos. Em termos humeanos, eles buscam, por um lado, avivar os prazeres mais imediatos do povo, buscando torná-los irresistíveis e, por outro lado, tornando obscuro, incerto e até mesmo perigoso o que seria o mais razoável.

E tudo isso nos leva, mais uma vez, ao relativismo, isto é, ao voto por critérios meramente subjetivos e, pior, muito das vezes, egoísta, imediatista. Não há a preocupação se as benesses presentes podem comprometer o futuro, pois este se quer, ou muito raramente, é colocado na balança. Desse modo, não interessa se a fosfoetanolamina tem a aprovação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), mas sim que essa substância é a última esperança de cura de um ente querido; não importa se o Governo está gastando mais do que arrecada, pois o que interessa não é se isso pode levar a uma crise futura, mas sim ter crédito imediato para se comprar um automóvel, por exemplo; ou, ainda não importa se o isolacionismo que o *Brexit* trará ao Reino Unido traga problemas econômicos futuros, mas sim que traga imediatamente a (falsa) sensação de controle das fronteiras e de maior segurança interna buscando, assim, evitar, por exemplo, o terrorismo que assombra a Europa.

Poder-se-ia objetar: como seria possível uma democracia não deliberativa? Não seria. Por isso, não propomos tal coisa. Cabe enfatizar que não estamos aqui propondo um novo sistema democrático (democracia da verdade, por exemplo), estamos apenas fazendo um diagnóstico, quiçá, razoável dos sistemas democráticos e como eles lidam com a verdade por correspondência (trata-se apenas de uma leitura possível dentre os inúmeros problemas que as democracias possuem, porque não existe sistema perfeito). Ou seja, estamos analisando como dois fatos (os sistemas democráticos e a definição de verdade como correspondência) interagem e quais consequências possíveis daí podem ser extraídas. Soluções possíveis para os problemas que encontramos não é objetivo desse trabalho. No entanto, não é nada desarrazoável supor que



decisões possam ser tomadas a partir de pesquisas ou testes rigorosos e não simplesmente a partir de predileções irrefletidas (achismo) ou, mesmo, na indiferença como ocorre com frequência.

Apesar desses e de muitos outros problemas que um sistema democrático traz consigo, ainda assim parece razoável endossar a famosa frase de Winston Churchill, a saber, a democracia é a pior de todas as formas de governo, excetuando-se as demais.

Vale ressaltar, mais uma vez, nosso objetivo aqui foi apenas de apontar alguns problemas que os sistemas democráticos trazem em seu âmago, mas não foi jamais o de resolvê-los, sobretudo, o que se refere à verdade, nem muito menos de propor alternativas à democracia. Buscamos fazer apenas um diagnóstico, quiçá razoável, para em um trabalho futuro, talvez, debruçamos sobre meios de debelá-los.

Referências

ARISTÓTELES. *Metafísica*. Loyola.: São Paulo. 2002.

_____. *Política*. Martins Fontes.: São Paulo. 2006.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa da regra do jogo*. Paz e terra.: Rio de Janeiro, 1986.

_____. *Dicionário de Política*. UnB. Brasília, 1998.

_____. *A teoria das formas de governo*. UnB. Brasília, 1998.

_____. *Teoria geral da política*. Campinas: Campus. 2000.

HUME, David. *Treatise of Human Nature*. Oxford: Oxford University Press. 2009.

PLATÃO. *A República*. Lisboa: Calouste Goulbenkian. Lisboa. 1949.

ROUSSEAU. *O Contrato Social*. Editorial presença. Portugal. 2010.

Recebido: 14-04-2020

Aceito: 20-08-2020